



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO N° 141863952/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.008492/2024-28

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2025-SR/PF/RN

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

CONTRATADA: EMPRESA FLASH VIGILÂNCIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.692.312/0001-15, sediado (a) na Rua da Saudade, nº 758, Lagoa Nova – Natal/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo (a) Sr. (a) Francisco de Assis Valério dos Santos, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.008492/2024-28, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 08/2023-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro n.º RN000199/2025, com data base em 01/02/2025, a qual reajustou os salários-básicos, benefício social sindical, auxílio-saúde, vale-alimentação, bem como Decreto Municipal nº 13.289/2024, o qual reajustou a tarifa de ônibus no município de Natal, a partir de dezembro/2024.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na *CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS*, do Contrato citado anteriormente, atendendo ao disposto do art. 92, V e X, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir do dia 01/02/2025, em função dos reajustes/documentos citados anteriormente, os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

ANO 2025

GRUPO	ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1		Posto de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.		3	12.157,77	36.473,32	437.679,82
		Superintendência Regional do Departamento de						

		Pólicia Federal no Rio Grande do Norte - Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN.	Posto de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto	2	12.070,68	24.141,36	289.696,36
			Posto de 44 h semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante armado		1	6.108,27	6.108,27	73.299,29
2	4	Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN - Rua Raimundo Leão de Moura, 151, Nova Betânia, Mossoró/RN.	Posto de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto	1	12.391,50	12.391,50	148.698,00
	5		Posto de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.		2	12.190,07	24.380,13	292.561,58
	6		Posto de 44 h semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante armado		1	6.057,12	6.057,12	72.685,45
TOTAL (R\$)								1.314.620,50

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 2º Apostilamento, passará de R\$ 1.211.963,67 (um milhão, duzentos e onze mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) **para R\$ 1.314.620,50 (um milhão, trezentos e quatorze mil seiscientos e vinte reais e cinquenta centavos), configurando um aumento de despesa de 8,47%.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

Ano (s) de 2024 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

- Postos da SR PF/RN: R\$ 70,34 (setenta reais e trinta e quatro centavos).

TOTAL A PAGAR DEA (ano 2024) - R\$ 70,34 (setenta reais e trinta e quatro centavos).

Ano (s) de 2025 - Pagamento dentro do exercício financeiro

- Postos da SR PF/RN: R\$ 25.901,10 (vinte e cinco mil novecentos e um reais e dez centavos).

- Postos DPF/MOS/RN: R\$ 16.567,55 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco

centavos).

TOTAL A PAGAR DENTRO DO ANO 2025 - R\$ 42.468,65 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. O (A) Contratado (a) apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato/termo aditivo ou de apostilamento, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37

Nota de Empenho: 2025NE0000039

PI: PF99ON9AG25

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 30/07/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141863952&crc=6BF6590C.

Código verificador: **141863952** e Código CRC: **6BF6590C**.